

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - TRANSINC**

CNPJ/ ME nº 17.007.443/0001-07

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

INICIADO EM 8 DE JUNHO DE 2022

**TERMO DE APURAÇÃO**

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - TRANSINC**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº **17.007.443/0001-07** (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **8 de junho de 2022**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação da seguinte ordem do dia (“Deliberações”):

- A)** A distribuição de rendimentos do Fundo, referente ao resultado apurado no primeiro semestre de 2022, em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento), nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93. A retenção dos lucros tem por objetivo a composição da reserva de liquidez para fazer frente a despesas imobiliárias ao fim do período de locação do Imóvel Jabaquara.
  
- B)** O desdobramento da totalidade das cotas de emissão do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 22 de julho de 2022, um dia útil subsequente do pagamento da distribuição do fundo, na proporção de 60 (sessenta) novas cotas para cada 1 (uma) cota, de forma que, após o efetivo desdobramento, cada 1 (uma) cota existente passará a ser representada por 60 (sessenta) cotas. Considerando que todas as cotas estão depositadas em ambiente escritural, as novas Cotas serão creditadas nas contas de depósito dos cotistas no dia 28 de julho de 2022, sendo que as cotas advindas do grupamento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 50%, das cotas de emissão do Fundo, a qual, após a devida apuração, resultou na **aprovação** das Deliberações A e B conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

MATÉRIA	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
A	98,42%	0%	1,58%
B	98,42%	0%	1,58%

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto na Deliberação da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
**administradora do**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - TRANSINC**